



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 06 de Outubro de 2020 – Nº 1871 – Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

**PORTARIA PML/GP Nº 81/2020** De 01 de Outubro de 2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, art. 134, inciso II da Lei nº 8.069/1990.

CONSIDERANDO a previsão do artigo 134, inciso II da Lei nº 8.069/90, que concede férias a membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, a programação de férias dos servidores **MARIA DO SOCORRO JANUARIO DA SILVA** e **JOSE ROBERTO DOS SANTOS** que fazem parte do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, a necessidade de se convocar um suplemente de membro do Conselho Tutelar, em casos de férias de um de conselheiro titular.

#### RESOLVE:

**I - Nomear** a Sr(a). **CRISTIANA DE ABRANTES SARMENTO**, Portadora do C.P.F. nº \*\*\*.829.554-\*\*, RG nº \*\*\*8.403 SSDS PB, para Exercer o Cargo de **Conselheiro Tutelar**, pelo período de 01 de Outubro a 30 de Novembro de 2020, em substituição aos Conselheiros Tutelares **MARIA DO SOCORRO JANUARIO DA SILVA** e **JOSE ROBERTO DOS SANTOS** que se encontrarão de férias.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Outubro de 2020.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 082/2020** De 01 de Outubro de 2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Municipal nº 444/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Sr(a). **JUDIVAN BARBOSA DANTAS JUNIOR**, Portador do C.P.F. nº \*\*\*.400.894-\*\*, RG nº \*\*\*9604 SSP RN para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, com Lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 01 de Outubro de 2020.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito